

tuto de Zootecnia, PI.582, e Caminhão Chevrolet, PI.508, ano 1952, motor KEM 28.755, certificado n.º 258.113, chapa n.º 92.58.74., pertencente à Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais, pertencentes à Secretaria da Agricultura, e declarados excedentes pela Divisão de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não fôr retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Poloni

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-553-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Poloni, de um veículo usado Jeep Willys, ano 1951, PI. 175-1951, motor 3J-81-431, certificado 123.975.PI-175, pertencente à Secretaria da Agricultura, Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não fôr retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-340-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, de um veículo usado Jeep Willys, ano 1947, motor J-176.589, certificado n.º 30.950, chapa 83.35.43, P.I.429., pertencente à Secretaria da Agricultura, Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não fôr retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Sales

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-562-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Sales, de um veículo usado Caminhão Ford, ano 1949, motor 98-RT-144085, pertencente ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade de São Paulo, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não fôr retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Santa Adélia

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-557-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Santa Adélia, de um veículo usado Camioneta Ford, ano 1946, motor 99-C-775009, pertencente ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas, da Universidade de São Paulo, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não fôr retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Sarapuí

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º 113-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Sarapuí, de um veículo usado Perua Rural Willys, ano 1962, motor B2-128.877, chapa 83.83.82, pertencente à Secretaria da Fazenda, Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não fôr retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a cessão, em comodato, de veículo usado à Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia, de Ariranha

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-103-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia, de Ariranha, de um veículo usado Sedan — marca Simca, C-46.771, chapa 84-04-82, ano 1966, motor n.º 47.672, pertencente à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não fôr retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a doação de veículo usado à Creche Berçário Espirita, de Rancharia

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-2013-69, a doação à Creche Berçário Espirita, de Rancharia, de um veículo usado Pickup, marca Ford F-100, motor FLOW.4.SBX.11.465, chassi 4.SBX.11.11465, ano 1954, chapa 91.35.45, certificado 71.799, registrado no patrimônio da Secretaria da Agricultura, n.º 566, Instituto de Zootecnia, e declarado excedente pelo DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual do Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não fôr retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a doação de veículo usado ao Educandário São José, de Rancharia

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º da Lei, n.º 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-2434-69, a doação ao Educandário São José, de Rancharia, de um veículo usado Camioneta Chevrolet, ano 1955, n.º do motor 0010.358.T.55V., certificado 837.578, chapa 83-36-55, P.I. 556, registrado no patrimônio da Secretaria da Agricultura — Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, e declarado excedente pelo DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual do Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não fôr retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

Dispõe sobre doação de material inservível do Estado ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GE — 7.371/69, fica doado ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, o seguinte material:

Onde se lê: Ford, camioneta, ano de 1957, motor n.º 15.941, ch. F10AK7SBX,

Leia-se: Ford camioneta, ano de 1957, ch.F10AK7SBX-15.941

Onde se lê: Chevrolet, ambulância, ano de 1960, ch.n.º G60A-10.094M,

Leia-se: Chevrolet, ambulância, ano de 1960, ch.n.º G60A-1094-M.

Onde se lê: Chevrolet, ônibus, ano de 1963, motor n.º 2J-0509-B-Ch-G 62B3796B

Leia-se: Chevrolet, ônibus, ano de 1963, motor n.º 2J-0509-D-Ch-G-62B-3796M

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cancelamento de lotação e nova destinação de cargos do professor secundário QE-PP-II — referência «I», atual PP-II — referência 20 Faixa IV, de estabelecimento de ensino secundário e normal.

Retificação

Onde se lê: ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais

tanto por disciplina isolada como por áreas e sub-áreas de disciplina,

Leia-se: ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais

tanto por disciplina isolada como por áreas e subáreas de disciplinas,

Onde se lê: Artigo 3.º — Dos 704 (setecentos e quatro) cargos restantes e mais 99 (noventa e nove) cargos de

ficam destinados à lotação por área e subáreas de estudos, como seguem:

Leia-se: Artigo 3.º — Dos 704 (setecentos e quatro) cargos restantes e mais 99 (noventa e nove) cargos de

ficam destinados à lotação por áreas e subáreas de estudos, como seguem:

Onde se lê: Artigo 3.º —

Áreas de Ciências Humanas

Leia-se: Área de Ciências Humanas